

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACCOUNTABILITY E SISTEMA DE INFORMAÇÃO:
UMA ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**

Delanno da Rocha Farias¹
Taise de Almeida Vasconcelos²

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo geral analisar os principais desafios enfrentados pelo Município de Maracanaú na prestação de contas por meio do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE). Adota-se uma abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, com o método de estudo de caso e a coleta de dados realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com servidores responsáveis pela alimentação do sistema. Os resultados indicam que, embora Maracanaú tenha avançado na modernização dos processos contábeis e na transparência das informações públicas, ainda enfrenta desafios tecnológicos e estruturais, como a falta de integração entre sistemas internos, divergências de dados e limitações operacionais do SIM/WEB e do Programa Gerador de Informações (PGI). Esses fatores impactam a fidedignidade e a tempestividade das informações prestadas ao Tribunal de Contas, comprometendo a eficiência do controle externo. Por outro lado, constatou-se uma evolução na cultura de prestação de contas, impulsionada pelo uso de ferramentas como o SIAFIC e o API TCE-CE, que fortalecem a transparência e o controle social. Conclui-se que a superação dos entraves tecnológicos e institucionais é essencial para consolidar uma gestão pública mais integrada, eficiente e comprometida com a responsabilidade fiscal e a governança democrática.

Palavras-chave: Prestação de contas. *Accountability*. SIM/TCE-CE.

¹ Delanno da Rocha Farias – Especialista em Gestão e Governança Pública pela UNIPACE e Atuação Estratégica na Gestão de Pessoas pela FACPED, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos pela UVA/UNIPACE, Técnico em Segurança do Trabalho pelo SENAI CE, delannofarias@hotmail.com

² Taise de Almeida Vasconcelos - Mestra em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE, Especialista em Controladoria Governamental pela UFC, Graduada em Direito pela UNICHRISTUS e Tecnóloga em Gestão Pública pela UNIFOR. Discente do Doutorado em Planejamento e Políticas Públicas, UECE. vasconcelostaise@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A prestação de contas na Administração Pública é fundamental para garantir transparência, legalidade e eficiência à administração pública, especialmente diante de um contexto marcado por maior exigência social por accountability. Assim, os sistemas destinados ao envio e acompanhamento das informações públicas assumem papel estratégico, contribuindo tanto para o fortalecimento das práticas de accountability quanto para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e externo.

No estado do Ceará, o Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE) se configura como uma importante ferramenta voltada à recepção, análise e monitoramento das informações contábeis, fiscais, patrimoniais e operacionais dos municípios cearenses, sendo fundamental para o exercício da fiscalização pelos órgãos competentes e para o acesso à informação por parte da sociedade.

Apesar de sua importância, a utilização eficiente do SIM ainda representa um desafio para municípios que enfrentam entraves técnicos, estruturais e gerenciais que dificultam o correto envio de informações ao sistema. Problemas relacionados à integração entre os sistemas de gestão internos da prefeitura e o SIM, à capacitação técnica das equipes envolvidas, à padronização dos dados e ao comprometimento da alta gestão com a cultura de transparência podem comprometer a fidedignidade das informações prestadas e, por consequência, afetar a capacidade de controle por parte do TCE-CE.

Diante disso, compreender os principais desafios enfrentados pelos municípios é relevante para aprimorar os processos internos, fortalecer a gestão pública e garantir a conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade. A relevância da presente pesquisa reside, portanto, na possibilidade de fornecer subsídios práticos e analíticos para o aprimoramento da governança municipal e para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a integração sistêmica, a precisão dos dados e a efetividade do controle externo.

Nesse contexto, o presente estudo volta seu olhar para o município de Maracanaú - CE, um dos mais populosos e economicamente relevantes do estado. Com o seguinte problema de pesquisa: Quais os principais desafios enfrentados pelo Município de Maracanaú na prestação de contas por meio do Sistema de Informações Municipais do TCE-CE (SIM/TCE-CE)?

O objetivo geral é analisar os principais desafios enfrentados pelo Município de Maracanaú na prestação de contas por meio do Sistema de Informações Municipais do TCE-

CE (SIM/TCE-CE). Para tanto, tem-se os seguintes objetivos específicos: a) Compreender os conceitos de prestação de contas e *accountability*, com foco no papel dos Sistemas de Informações; b) Analisar as principais dificuldades enfrentadas pelo município de Maracanaú na gestão de dados e informações no SIM/TCE-CE.

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa é conduzida a partir de uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, tendo o estudo de caso como método de investigação. A coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas aplicadas aos servidores públicos das áreas diretamente responsáveis pelo envio das informações ao SIM, sendo o material obtido examinado à luz do referencial teórico que se estrutura em quatro categorias. A primeira aborda os fundamentos da prestação de contas e a centralidade da *Accountability* na Gestão Pública Municipal (Matias-Pereira, 2020; Di Pietro, 2023; Abrucio, 2011; Bresser-Pereira, 2018; Bobbio, 2000). A segunda explora o papel dos sistemas de informação na gestão pública (Castells, 2011; Carr, 2015). A terceira foca no SIM/TCE-CE como ferramenta de controle externo (Britto, 2000; Rodrigues Jr., 2024; Ceará, 2022). A quarta analisa os desafios na implementação e uso desses sistemas (Aguiar, 2005; Filgueiras, 2008).

O artigo está organizado em cinco seções, além das referências. Na primeira seção: Introdução, apresenta-se o tema da pesquisa, destacando a importância da prestação de contas na administração pública e o papel do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) no processo de fiscalização municipal. Também são expostos os objetivos, a justificativa e a relevância do estudo, tomando o município de Maracanaú como objeto de análise.

A segunda seção discute os conceitos de prestação de contas e *accountability* na administração pública, situando-os no contexto da gestão pública contemporânea. Aborda-se ainda sobre os sistemas de informação, destacando-se: o papel dos sistemas de informação na gestão pública, ressaltando sua contribuição para a eficiência e a tomada de decisões; a caracterização do SIM/TCE-CE como ferramenta de controle externo; e os desafios na implementação e no uso de sistemas de informação públicos, considerando questões técnicas, estruturais e organizacionais. Na terceira seção, aborda-se a metodologia da pesquisa, caracterizada como qualitativa, descritiva e exploratória, utilizando o estudo de caso no município de Maracanaú. Na quarta seção faz-se a análise dos dados, apresentam-se e discutem-se os resultados da investigação, evidenciando os principais desafios enfrentados pelo município de Maracanaú na prestação de contas por meio do SIM/TCE-CE.

Por fim, a quinta seção aborda as considerações finais e reúne as conclusões do estudo, ressaltando os avanços identificados, os desafios persistentes e as recomendações para

o aperfeiçoamento da prestação de contas municipais. Também são indicadas contribuições para pesquisas futuras sobre a temática.

2 PRESTAÇÃO DE CONTAS, *ACCOUNTABILITY* E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta seção apresenta os principais conceitos de prestação de contas, transparência governamental e *accountability* na administração pública, enfatizando sua relevância para a gestão pública contemporânea, a ampliação da participação social e o fortalecimento do controle externo realizado por instituições como os Tribunais de Contas.

Princípio fundamental da administração pública, a prestação de contas está prevista na Constituição Federal de 1988 (art. 70) e reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A prestação de contas, a transparência e a *accountability* são conceitos interligados e essenciais para a saúde da democracia e a eficiência da administração pública. Juntos, eles formam a base para uma gestão pública responsável, que atua em benefício da sociedade e não de interesses particulares. A prestação de contas é um dos princípios fundamentais da administração pública moderna, associada à necessidade de responsabilização dos gestores públicos perante a sociedade e os órgãos de controle. Sua relevância se intensifica no contexto do Estado democrático de direito, onde o exercício do poder exige legitimidade, controle e transparência.

Segundo Matias-Pereira (2020), a prestação de contas constitui um instrumento de governança e controle que assegura à sociedade o direito de acompanhar a utilização dos recursos públicos, permitindo aferir a legalidade, a eficiência e a efetividade das ações governamentais. Ela vai além do simples cumprimento legal de relatórios e balanços, representando um processo contínuo de diálogo entre governo e sociedade.

Para Di Pietro (2023), o dever de prestar contas está previsto constitucionalmente como uma obrigação de todos os que administram bens e valores públicos. A autora destaca que esse dever decorre do princípio da publicidade, essencial à moralidade administrativa e à efetivação do controle social e institucional.

A *accountability* é um conceito mais abrangente, que pode ser traduzido como "responsabilização". Ela envolve a obrigação dos gestores públicos de não apenas prestarem contas e serem transparentes, mas também de responderem pelas consequências de suas decisões e ações. Para Bresser-Pereira (2018), a *accountability* é o pilar ético-político do novo

Estado gerencial.

Conforme o autor, existem diferentes tipos de *accountability*, conforme o demonstrado no quadro seguinte.

Quadro 1- Tipos de Accountability na Gestão Pública

Tipo de accountability	Descrição	Exemplos de Atores/Mecanismos
Vertical	Exercida diretamente pelos cidadãos, por meio do voto e da participação em espaços de controle social.	Eleições, conselhos municipais, audiências públicas.
Horizontal	Realizada entre instituições do Estado, que se fiscalizam e se controlam mutuamente.	Legislativo fiscalizando o Executivo, Tribunais de Contas, Ministério Público.
Societal	Exercida pela sociedade civil organizada, monitorando, denunciando e pressionando por mais transparência e responsabilidade.	ONGs, imprensa, movimentos sociais, redes de ativismo digital.

Fonte: Elaboração própria, com base em O'Donnell (1998, 2000) e Smulovitz & Peruzzotti (2000).

O quadro apresentado sintetiza as diferentes formas de *accountability* na gestão pública, destacando seus agentes, mecanismos e campos de atuação. A *accountability* vertical evidencia o papel central dos cidadãos como protagonistas do processo democrático, seja por meio do voto, principal instrumento de responsabilização política, seja pela participação em conselhos e audiências públicas, que ampliam o diálogo entre governo e sociedade.

A *accountability* horizontal ressalta a importância do equilíbrio entre os poderes e do sistema de freios e contrapesos, em que órgãos como os Tribunais de Contas e o Ministério Público exercem funções de controle e fiscalização sobre a atuação do Executivo.

Por fim, a *accountability* societal reforça a atuação da sociedade civil organizada, imprensa e movimentos sociais como atores fundamentais no monitoramento das ações governamentais, na denúncia de irregularidades e na pressão por maior transparência e ética na administração pública.

Dessa forma, a análise conjunta dessas três dimensões revela que a efetividade da *accountability* depende da interação entre Estado e sociedade, bem como do fortalecimento dos mecanismos institucionais e participativos que sustentam a democracia contemporânea.

A *accountability* é o que transforma a fiscalização em um processo com consequências. Ela garante que, se um gestor público agir de forma indevida ou ineficiente, ele será responsabilizado, o que pode incluir sanções administrativas, civis ou criminais. Abrucio (2011) destaca que a *accountability* é a base para um Estado democrático e eficiente, pois exige dos governantes não apenas que prestem contas, mas que sejam responsabilizados por suas ações e omissões.

Nesse sentido, a *accountability* representa uma evolução conceitual da prestação de contas, abarcando não apenas o fornecimento de informações, mas também a capacidade de responsabilização dos gestores por suas decisões e omissões.

A centralidade da *accountability* na gestão pública municipal está relacionada à necessidade de consolidar uma cultura de responsabilidade e transparência em níveis mais próximos da população. Como argumenta Bresser-Pereira (2018), os municípios, por sua proximidade com os cidadãos, devem liderar a implementação de uma gestão pública voltada para resultados, com foco no interesse público e na responsabilização dos agentes públicos.

Já a transparência é o princípio que exige que a administração pública seja um "livro aberto". Ela não se limita à publicação de relatórios anuais, mas impõe a divulgação proativa e em tempo real de atos, contratos, despesas e receitas. Para Vasconcelos, Moraes, Castelo e Barbalho (2023):

A grande discussão diz respeito à concretização da transparência, pois a mera disponibilização desses dados não necessariamente alcança os objetivos aos quais se propõe, o que corrobora a ideia de que a transparência pública surge do princípio da publicidade, por ser esse o instrumento necessário para viabilizar o acesso às informações, viabilizando a fiscalização e o controle social.

Com a transparência, os cidadãos podem acessar as informações necessárias para fiscalizar o governo de forma efetiva. Di Pietro (2023) reforça essa ideia ao afirmar que "a transparência, enquanto princípio constitucional, não se resume à mera publicação de atos, mas impõe à administração pública o dever de fornecer informações claras e acessíveis".

Esses conceitos se complementam: a prestação de contas fornece o "conteúdo" (o que foi feito), a *accountability* destaca a importância da responsabilização do gestor público, enquanto a transparência garante que esse conteúdo seja acessível e compreensível para todos.

A prestação de contas, quando associada à transparência e à *accountability*, fortalece a confiança da sociedade na administração pública, estimula o controle social e potencializa a eficácia do controle externo exercido por órgãos como os tribunais de contas. Tais mecanismos se tornam ainda mais relevantes diante do uso crescente de sistemas de informação governamentais, que, ao sistematizar e tornar acessíveis os dados públicos, ampliam a capacidade de fiscalização e o protagonismo do cidadão no acompanhamento das políticas públicas.

A implementação de mecanismos robustos de prestação de contas, transparência e *accountability* é um dos maiores desafios da gestão pública no Brasil e no mundo. Quando esses pilares são fortes, o governo se torna mais eficiente, os recursos são utilizados de forma mais estratégica e a confiança da sociedade nas instituições públicas aumenta. Eles são a base

para combater a corrupção, garantir a eficiência e fortalecer a democracia, como pontuado por Matias-Pereira (2020), a prestação de contas é um dos pilares da democracia, uma vez que é através dela que a sociedade civil pode exercer o controle social.

Ademais, Bobbio (2000) enfatiza que, em uma democracia madura, o poder deve ser não apenas distribuído, mas também visível e controlável. Isso implica mecanismos institucionais que garantam a visibilidade dos atos administrativos e a responsabilização efetiva dos que os praticam, o que reforça a importância da transparência como valor político e jurídico essencial.

2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta subseção busca discutir a relevância dos sistemas de informação como instrumentos estratégicos para a administração pública contemporânea, especialmente no que tange à transparência, ao controle e à eficiência na utilização dos recursos públicos. Apoiado em autores como Castells (2011) e Carr (2015), são apresentadas reflexões sobre a sociedade em rede, a centralidade da informação nos processos decisórios e as implicações das tecnologias digitais para a modernização da administração pública. Britto (2000), Rodrigues Jr. (2024) e Ceará (2022), são citados para explorar o Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que é um mecanismo de acompanhamento, fiscalização e avaliação das contas municipais, ressaltando sua importância para o fortalecimento do controle social e institucional. À luz das contribuições de Aguiar (2005) e Filgueiras (2008), examinam-se as limitações e barreiras enfrentadas pelos gestores e servidores públicos no processo de adoção de sistemas digitais, como questões relacionadas à capacitação técnica, infraestrutura, cultura organizacional e resistência a mudanças.

Os sistemas de informação representam um elemento estruturante das organizações públicas contemporâneas, promovendo uma gestão mais eficiente, integrada e orientada a resultados. Para Castells (2011a), vivemos na era da informação, em que o poder e a eficácia institucional estão cada vez mais vinculados à capacidade de coletar, processar e utilizar dados em tempo real. No setor público, isso implica não apenas em informatização, mas na transformação do modo como as decisões são tomadas e os serviços são ofertados à população.

Carr (2015a) argumenta que os sistemas de informação deixaram de ser meramente ferramentas de apoio operacional para se tornarem estratégicos na estrutura organizacional. Em ambientes de escassez de recursos e alta demanda por transparência, a informação confiável e tempestiva torna-se um ativo fundamental para a administração pública,

contribuindo tanto para o planejamento como para a prestação de contas.

A incorporação dos sistemas de informação (SIs) na gestão pública representa uma transformação fundamental, migrando de processos manuais e fragmentados para um modelo mais integrado, eficiente e transparente. Longe de serem apenas ferramentas tecnológicas, os SIs se consolidam como pilares estratégicos para a modernização da administração pública, impactando diretamente a forma como o Estado se relaciona com os cidadãos e gerencia seus recursos.

Essa evolução está intimamente ligada à necessidade de o setor público responder aos crescentes desafios de governança e à demanda social por maior controle e participação. Como afirma Castells (2011b), a Internet se tornou o meio de comunicação preferencial da sociedade, permitindo a interação em tempo real, a formação de redes e o surgimento de novas formas de participação social. Na gestão pública, essa dinâmica se manifesta através da criação de plataformas digitais que facilitam a interação entre o governo e a sociedade civil, promovendo uma gestão mais colaborativa.

Os sistemas de informação, ao automatizarem processos e centralizarem dados, exercem um papel crucial na prestação de contas. Eles permitem que as informações financeiras e orçamentárias sejam registradas de forma precisa e em tempo hábil, facilitando a elaboração de relatórios e balanços. A digitalização desses processos não apenas reduz a margem de erro, mas também otimiza o tempo gasto na apuração, garantindo que as informações para a fiscalização estejam disponíveis de forma mais célere.

Essa agilidade e precisão são essenciais para a *accountability*, que se traduz como a capacidade do Estado de justificar suas ações e decisões. Conforme destaca Carr (2015b), a tecnologia permite o acesso à informação a baixo custo e em larga escala, democratizando o conhecimento e permitindo um escrutínio mais amplo das atividades institucionais. Na gestão pública, isso significa que os SIs fornecem as bases de dados para que a sociedade, a imprensa e os órgãos de controle possam fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, verificando se as promessas foram cumpridas e se os resultados esperados foram alcançados.

Por fim, os sistemas de informação são catalisadores da transparência. Ao disponibilizarem dados abertos e acessíveis sobre receitas, despesas e indicadores de desempenho, eles rompem com a opacidade que por muito tempo caracterizou a administração pública. Essa abertura permite não apenas o controle externo por parte da sociedade, mas também fomenta a participação cidadã. O cidadão deixa de ser um mero espectador e se torna um agente de fiscalização, munido de informações para avaliar e demandar melhorias nos serviços públicos. Autores como Luz e Magalhães (2017) reforçam

que a transparência é um princípio fundamental da administração pública, e os sistemas de informação são o meio para sua concretização, fortalecendo a confiança entre o governo e a sociedade.

Nesse contexto, os SIs são mais do que meros repositórios de dados; são instrumentos de poder e transformação que promovem uma nova cultura de gestão, baseada na eficiência, na responsabilidade e no diálogo contínuo com a sociedade.

Os Tribunais de Contas exercem o controle externo das contas públicas, sendo o TCE-CE o órgão responsável por receber, analisar e emitir pareceres sobre as contas dos municípios cearenses. Nesse contexto, o Sistema de Informações Municipais (SIM) surge como uma plataforma digital que permite o envio eletrônico das prestações de contas, documentos fiscais, contábeis e orçamentários, padronizando os procedimentos e facilitando a fiscalização.

Segundo Pinho e Sacramento (2009), o uso de tecnologias da informação na administração pública pode promover maior eficiência, transparência e participação cidadã, mas também exige mudanças culturais e organizacionais nos órgãos públicos. Da mesma forma, Silva e Oliveira (2021) apontam que, apesar de seu potencial, os sistemas digitais de controle enfrentam barreiras como a resistência interna, a falta de capacitação técnica e a carência de infraestrutura.

Segundo Britto (2000), a implantação de sistemas como o SIM representa um avanço na organização do fluxo de informações públicas, promovendo maior consistência na análise das contas públicas. O Tribunal de Contas, ao centralizar os dados por meio de um sistema informatizado, reduz assimetrias de informação, amplia a capacidade de auditoria e permite um controle mais tempestivo sobre os atos administrativos.

Apesar de seus avanços, a implementação de sistemas de informação na gestão pública enfrenta uma série de desafios. Entre os mais recorrentes estão a resistência institucional, a baixa qualificação técnica das equipes, a falta de interoperabilidade entre os sistemas utilizados por diferentes setores da administração e as falhas nos processos de alimentação e atualização das bases de dados.

Aguiar (2005) destaca que a resistência à adoção tecnológica decorre não apenas da ausência de infraestrutura, mas de uma cultura organizacional ainda pouco voltada à inovação e à responsabilização. Isso é agravado, muitas vezes, pela rotatividade de pessoal e pela ausência de capacitação contínua dos servidores públicos.

Já Filgueiras (2008) chama atenção para o risco de os sistemas informatizados se tornarem meramente burocráticos, quando não são acompanhados de uma cultura institucional

de transparência e compromisso com o interesse público. Para o autor, os sistemas só promovem accountability se forem integrados a práticas de gestão que valorizem a abertura dos dados, a comunicação com a sociedade e a efetividade do controle social.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa tem como objetivo analisar os principais desafios enfrentados pelo Município de Maracanaú na prestação de contas por meio do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE). Para alcançar esse propósito, adotou-se uma abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, e o método de estudo de caso como estratégia de investigação.

A abordagem qualitativa foi escolhida por seu potencial de permitir uma compreensão aprofundada de fenômenos sociais complexos, especialmente aqueles que envolvem processos, interações e percepções subjetivas. De acordo com Las Casas (2012), esse tipo de abordagem não busca quantificar eventos, mas sim compreender significados e padrões a partir da interação direta do pesquisador com o objeto de estudo.

A pesquisa é também descritiva, na medida em que se propõe a relatar, detalhar e caracterizar as dificuldades enfrentadas pelo município na utilização do SIM/TCE-CE; e exploratória, pois investiga um problema ainda pouco abordado na literatura, contribuindo para sua melhor compreensão e abrindo caminhos para futuros estudos. Como observa Malhotra et al. (2001), esse tipo de pesquisa é flexível e adaptável, permitindo ajustes ao longo do processo investigativo conforme os dados vão sendo produzidos.

Optou-se pelo estudo de caso como método, uma vez que este permite o aprofundamento em uma unidade específica, no caso, o Município de Maracanaú/CE, proporcionando uma análise detalhada do fenômeno em seu contexto real. Conforme Yin (2015), o estudo de caso é especialmente apropriado quando se busca responder a questões do tipo "como" e "por que", sendo útil para examinar acontecimentos contemporâneos em situações em que o pesquisador não tem controle sobre os eventos.

A coleta de dados foi realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, aplicada ao gestor responsável pela alimentação do SIM/TCE-CE. As entrevistas semiestruturadas são amplamente utilizadas em pesquisas qualitativas por permitirem ao entrevistado liberdade de expressão, ao mesmo tempo em que mantêm o foco nos tópicos essenciais definidos pelo pesquisador (Cedro, 2011; Boni; Quaresma, 2005; Duarte, 2004).

Para a análise dos dados, será utilizada a técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). Essa técnica possibilita a organização, categorização e

interpretação das falas dos entrevistados, identificando padrões, temas recorrentes e relações significativas entre os dados coletados. Dessa forma, será possível compreender não apenas os desafios enfrentados, mas também seus impactos na integridade dos dados informados ao sistema, na efetividade do controle externo e na promoção da *accountability* na gestão pública municipal.

5 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM/TCE-CE): ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

O Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE) constitui uma plataforma essencial para a coleta, validação e análise das informações contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais dos municípios cearenses. Desde sua criação, o SIM tem o objetivo de padronizar e sistematizar o envio de dados, viabilizando uma atuação mais eficaz do TCE-CE na fiscalização e no controle externo da gestão pública municipal. Além disso, os dados informados no SIM são disponibilizados no Portal da Transparência dos Municípios³, assegurando o acesso da sociedade e de órgãos de controle às informações públicas.

De acordo com o TCE Ceará (2022), o SIM integra os dados dos municípios cearenses com o intuito de garantir transparência, responsabilização e acompanhamento contínuo da execução orçamentária. Para Rodrigues Jr. (2024), o sistema também contribui para fortalecer a cultura de prestação de contas e aprimora a capacidade do Tribunal de orientar tecnicamente os gestores municipais. Em estudos sobre o SIM, o TCE-CE (2022) reconhece a importância de orientar os municípios na correta utilização do sistema e reforça a necessidade de capacitação continuada.

No entanto, análises preliminares indicam que muitos municípios ainda encontram dificuldades no cumprimento das obrigações, resultando em advertências, sanções e até rejeição das contas. O Sistema de Informação Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE) exemplifica como essa tecnologia é aplicada na prática para otimizar os processos de fiscalização e controle externo, consolidando o papel estratégico dos sistemas de informação na busca por uma governança mais justa e eficaz.

Dessa forma, embora ferramentas como o SIM/TCE-CE tenham um grande potencial para modernizar a administração pública e fortalecer os mecanismos de controle externo, sua eficácia depende da articulação entre tecnologia, qualificação institucional e compromisso

³ <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>

político com a transparência e a eficiência.

5.1 ANÁLISE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO: MUNICÍPIO MARACANAÚ

O município de Maracanaú, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, é um dos mais populosos do estado, contando com 234.509 habitantes (IBGE, 2022). Sua estrutura administrativa é composta por 28 secretarias, além dos gabinetes do prefeito e do vice-prefeito. No que se refere à alimentação do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE), o órgão responsável é a do município.

A análise das informações obtidas na entrevista com o gestor responsável pela alimentação do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE) no município de Maracanaú evidencia um conjunto de desafios técnicos, operacionais e estruturais que impactam a eficiência do processo de prestação de contas municipal.

O entrevistado destacou que o processo de alimentação do SIM ocorre por meio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o seu padrão mínimo de qualidade desta solução tecnológica de informação. Entretanto, a falta de abrangência do SIAFIC em algumas áreas da gestão pública municipal gera fragmentação e dificuldades na consolidação dos dados. Conforme relatado:

O SIAFI não contempla algumas áreas da gestão pública, ocasionando uma flexibilidade na adoção de sistemas para alguns setores, como de recursos humanos e controle de frota de veículos, o que dificulta a consolidação dos arquivos enviados nas remessas mensais.

Essa ausência de integração plena obriga a coexistência de diferentes softwares de gestão, resultando em divergências no cruzamento de informações e retrabalho na fase de verificação dos dados. Observa-se, portanto, que o principal desafio identificado é de natureza tecnológica e estrutural, exigindo maior uniformização dos sistemas e padronização dos processos internos. Ainda que o SIM/WEB tenha passado por melhorias, o gestor reconhece que falhas e lentidão ocasionais persistem, especialmente quando ocorrem atualizações no Programa Gerador de Informações (PGI)⁴: “já ocorreu a não atualização em tempo hábil do

⁴ O Programa Gerador de Informações (PGI) é uma ferramenta essencial para o envio dos arquivos básicos e de orçamento do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A versão WEB do PGI teve atualização em 2024.

PGI, quando ocorrem novas exigências e/ou mudanças nas tabelas, como também lentidão no sistema.”

Essas dificuldades impactam o cumprimento dos prazos e a consistência dos dados encaminhados, revelando a necessidade de suporte técnico contínuo e atualização periódica dos sistemas utilizados pela administração municipal.

Em relação à integração entre os sistemas internos da Prefeitura e o SIM/TCE-CE, o entrevistado enfatiza que, quando a integração ocorre de forma efetiva, há ganhos expressivos de confiabilidade e fidedignidade das informações. “A integração dos sistemas internos contábil, financeiro, etc., impacta de forma positiva, pois garante a integridade das informações entre as tabelas, evitando a ocorrência de erros tanto na fase de verificação do PGI como na fase de importação dos arquivos.”

No entanto, a realidade de Maracanaú ainda apresenta fragmentação tecnológica, uma vez que três empresas distintas são responsáveis por sistemas diferentes (folha de pagamento, SIAFIC e controle de frota). Essa multiplicidade de plataformas acarreta dificuldades de padronização de dados e interoperabilidade, dificultando a criação de um banco de dados unificado. O gestor pontua: “Isso dificulta consideravelmente a alimentação dos sistemas e o relacionamento das informações entre as tabelas de chave primária e estrangeira.”

Apesar dessas limitações, foi reconhecida uma evolução significativa com a instituição do SIAFIC, regulamentado pelo Decreto nº 10.540/2020, que representou um avanço na unificação e transparência da gestão contábil e financeira. Ainda assim, não foram identificados projetos no município voltados à integração total dos sistemas, o que evidencia um descompasso entre a modernização normativa e a capacidade técnica local de implementação.

Outro ponto analisado envolve os efeitos dos desafios identificados sobre a transparência e a accountability, bem como o papel fiscalizador do TCE-CE. O gestor reconhece que, apesar dos entraves, o SIM tem um papel decisivo na promoção da transparência pública, ao permitir que qualquer cidadão acesse as informações fiscais e contábeis do município: “Contribui de forma significativa através do API TCE CE, que disponibiliza os dados dos entes públicos através do portal para consulta por qualquer cidadão interessado.”

Essa funcionalidade amplia o controle social e reforça o princípio da publicidade administrativa, um dos pilares da governança pública. Ademais, o gestor aponta que as análises do TCE-CE geram retorno prático à administração municipal, possibilitando ajustes

internos e correção de falhas, tanto em aspectos humanos quanto informatizados. Essa retroalimentação contribui para o aprimoramento contínuo da prestação de contas e consolida a importância do controle externo como mecanismo de indução de boas práticas de gestão.

No que se refere à cultura organizacional, o entrevistado avaliou o comportamento institucional como satisfatório, ressaltando que o município cumpre prazos e normas contábeis de acordo com as instruções e legislações aplicáveis. Contudo, ele reconhece que a coexistência de múltiplas plataformas (SIM, SIAFIC e SICONFI), ainda representa um desafio relevante, uma vez que as tabelas e formatos de dados diferem entre si, exigindo do setor técnico constante adaptação: “Ainda há um grande desafio em relação ao atendimento em conjunto do SIM e do SICONFI, que utilizam tabelas distintas, sendo um desafio para o SIAFIC que precisa alimentar as duas plataformas.”

Essa sobreposição de sistemas reforça a necessidade de padronização nacional dos formatos de prestação de contas, a fim de reduzir retrabalhos e inconsistências, além de aprimorar a integração entre os entes federados e os órgãos de controle.

A partir da análise do roteiro de entrevista, observa-se que os desafios enfrentados pelo município de Maracanaú na utilização do SIM/TCE-CE são predominantemente tecnológicos, estruturais e operacionais, mas também envolvem dimensões culturais e gerenciais. A ausência de integração plena entre sistemas distintos limita a confiabilidade das informações e aumenta a carga de trabalho técnico dos servidores responsáveis pela consolidação dos dados.

Por outro lado, há avanços perceptíveis no campo da transparência e da padronização das informações contábeis, especialmente após a implementação do SIAFIC. O SIM/TCE-CE, ao disponibilizar dados de forma aberta e auditável, fortalece a accountability horizontal e vertical, permitindo que tanto o controle externo quanto a sociedade civil monitorem a execução orçamentária e financeira.

Dessa forma, constata-se que o município tem evoluído na conformidade e no cumprimento das exigências legais, mas ainda carece de investimentos em integração tecnológica e unificação de sistemas. O fortalecimento dessas áreas é essencial para consolidar a efetividade da prestação de contas e garantir a fidedignidade, eficiência e transparência dos dados públicos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo geral analisar os principais desafios enfrentados pelo Município de Maracanaú na prestação de contas por meio do Sistema de

Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (SIM/TCE-CE). A análise dos dados evidenciou que, embora o município apresente avanços significativos na utilização do SIM/TCE-CE, especialmente após a implantação do SIAFIC, instituído pelo Decreto nº 10.540/2020, ainda enfrenta desafios estruturais e tecnológicos que comprometem a eficiência do processo de prestação de contas. O principal entrave identificado está na falta de integração entre os diferentes sistemas de gestão utilizados pela administração municipal, como os de folha de pagamento, controle de frota e o próprio SIAFIC. Essa fragmentação gera dificuldades na consolidação e padronização dos dados, impactando diretamente a fidedignidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Outro ponto relevante diz respeito às falhas técnicas e limitações operacionais do SIM/WEB e do Programa Gerador de Informações (PGI), que, apesar de avanços recentes, ainda demandam atualizações contínuas para acompanhar as mudanças normativas e estruturais do sistema. O relato do gestor demonstrou que o suporte oferecido pelo TCE-CE tem sido eficiente, mas que a lentidão e as atualizações fora de tempo ainda podem prejudicar o envio tempestivo das informações, principalmente durante as remessas mensais e anuais.

Em contrapartida, os resultados também revelaram aspectos positivos e avanços expressivos na cultura de prestação de contas e na transparência pública do município. O uso do API TCE-CE (Interface de Programação de Aplicativos), que disponibiliza dados abertos para consulta pública, fortalece os princípios de publicidade e controle social, ampliando a capacidade de fiscalização por parte da sociedade civil e de órgãos de controle. Outrossim, o gestor destacou que os relatórios e análises do TCE-CE têm promovido ajustes e melhorias internas, o que demonstra uma relação colaborativa e pedagógica entre o controle interno e o controle externo.

No que tange à accountability, o estudo identificou que Maracanaú mantém, em geral, uma postura institucional considerada satisfatória, especialmente no que se refere ao cumprimento de prazos e ao atendimento das normas contábeis previstas nas Instruções de Procedimentos Contábeis e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Contudo, esse cenário não elimina a existência de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) em outras frentes da gestão municipal. No entanto, a coexistência de múltiplas plataformas: SIM, SIAFIC e SICONFI, ainda representa um entrave relevante para a eficiência e a integração dos dados contábeis e fiscais. A falta de interoperabilidade entre esses sistemas reforça a necessidade de padronização nacional de formatos e tabelas, de modo a reduzir retrabalhos e inconsistências.

Com base na análise realizada, é possível concluir que os sistemas de informação,

como o SIM/TCE-CE e o SIAFIC, desempenham papel estratégico no avanço da transparência e da accountability pública, sendo fundamentais para a construção de uma gestão mais moderna, responsável e orientada por evidências. E os principais desafios da prestação de contas via SIM/TCE-CE em Maracanaú são de natureza tecnológica, operacional e institucional, demandando investimentos em integração de sistemas e aprimoramento das rotinas administrativas. A superação dessas dificuldades é essencial para fortalecer a governança pública, aprimorar a eficiência na prestação de contas e assegurar a fidedignidade das informações disponibilizadas ao controle externo e à sociedade.

Por fim, destaca-se que esta pesquisa apresenta limitações, como a rápida evolução tecnológica que pode tornar algumas conclusões sensíveis ao tempo, exigindo atualizações constantes. Assim, a continuidade de estudos e ações voltadas à integração tecnológica e à melhoria da gestão de dados mostra-se indispensável. Nesse sentido, pesquisas futuras podem aprofundar a análise comparativa entre diferentes plataformas de gestão, investigar os impactos do uso efetivo desses sistemas na tomada de decisão pública, explorar estratégias para redução de assimetrias digitais entre os entes e avaliar como novas tecnologias podem ampliar a capacidade de transparência e controle social.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; SEGATTO, Celso. **Para além da descentralização: os desafios da coordenação federativa no Brasil**. São Paulo em Perspectiva, v. 25, n. 1, p. 151-166, 2011.

AGUIAR, Mauricio S. **Gestão do conhecimento em organizações públicas**. Brasília: ENAP, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais**. Em Tese, Florianópolis, v. 2, n. 1, p.68-80, jan.-jul., 2005.

BRASIL. **Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal.

O'DONNELL, G. Horizontal Accountability in New Democracies. *Journal of Democracy*, v. 9, n. 3, p. 112–126, 1998.

O'DONNELL, G. Reflections on Accountability. In: SCHEDLER, A.; DIAMOND, L.; PLATTNER, M. (Org.). *The Self-Restraining State*. Boulder: Lynne Rienner, 2000.

SMULOVITZ, C.; PERUZZOTTI, E. Societal Accountability in Latin America. *Journal of Democracy*, v. 11, n. 4, p. 147–158, 2000

BRITO, Carlos Ayres. O papel constitucional dos Tribunais de Contas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 221, p. 1-13, jul./set. 2000.

CARR, Nicholas. **A gaiola de vidro: automação e nós**. São Paulo: Paralela, 2015a.

CARR, Nicholas. **TI não importa: A importância estratégica da tecnologia da informação diminui com sua disseminação**. Harvard Business Review Brasil, São Paulo, 2015b.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. v. 1: A sociedade em rede. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011a.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011b.

CEARÁ. Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Manual do SIM Sistema de Informações Municipais**, 2022.

CEDRO, M. Pesquisa Social e Fontes Oraís: particularidades da entrevista como procedimento metodológico qualitativo. **Revista Perspectivas Sociais**, ano 1, n.1, p.125-135, 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 24, p. 213-225, 2004.

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Administração de marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de administração pública**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MICHENER, Gregory; BERSCH, Katherine. Identificando a qualidade da transparência: um

estudo sobre portais da transparência nos estados brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 1, p. 1-26, 2017.

PINHO, José Antônio; SACRAMENTO, Ana. Administração Pública e Tecnologias da Informação. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, 2009.

RODRIGUES JR., Otavio Luiz. **Direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

SANTOS, Gerson Luiz. Accountability, controle e participação: relações possíveis entre Estado e sociedade. **Revista do Serviço Público**, v. 60, n. 1, p. 95–112, 2009.

SILVA, João Paulo; OLIVEIRA, Carla. Governança e transparência na administração pública: desafios da digitalização. **Revista Gestão Pública em Foco**, v. 13, n. 1, 2021.

YIN, Robert. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

VASCONCELOS, T.; MORAIS, N.; CASTELO, S.; BARBALHO, A. Parlamento aberto: estudo sobre a transparência na Assembleia Legislativa do Ceará. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 13, n. 30, p. 138-157, 2023.